



Dados Básicos

Serviço Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência	Status Concluída	Prioridade Normal
Unidade de Protocolo DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DAS CENTRAIS DE ANÁLISE	Data de entrada do requerimento 22/11/2023 15:38	Canal de atendimento Entidade Conveniada
	Última atualização 13/12/2023 09:47	

Endereço para atendimento:

A tarefa não possui endereço para atendimento externo.

Campos adicionais:

Campo	Valor
Deseja cadastrar Procurador ou Representante Legal para este pedido?	C) Procurador
Comunicarei o óbito do titular/dependente ou cessação da representação do benefício no prazo de até 30 dias da data do ocorrido*.	Ciente e de acordo
CPF	4958005978
Possui inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico?	A) Sim
Seu cadastro no CadÚnico foi atualizado há menos de dois anos?	A) Sim
Qual seu estado civil?	A) Solteiro
Onde você mora?	Moro em residência
Forma de Convívio	Sozinho(a)
Além das pessoas já informadas, há algum outro membro que componha o grupo familiar ou algum membro que não possua número de CPF?	B) Não
Você recebe algum benefício do INSS ou de outro órgão, exceto Bolsa Família?	B) Não
Você é estrangeiro em situação regular no Brasil?	B) Não
Caso não possua os requisitos ao benefício na data de hoje, autoriza o INSS a alterar a data do pedido para atender às condições para o benefício?	Sim
NB	714.113.133-8
NR	59534808
Medicamentos: renda comprometida?	Não Informado
Medicamentos: uso contínuo?	Não Informado
Medicamentos: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não Informado
Medicamentos: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Medicamentos: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Medicamentos: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Medicamentos: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: renda comprometida?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: uso contínuo?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não Informado
Fraldas: renda comprometida?	Não Informado
Fraldas: uso contínuo?	Não Informado
Fraldas: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não Informado
Fraldas: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Fraldas: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Fraldas: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Fraldas: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não Informado
Alimentação Especial: renda comprometida?	Não Informado
Alimentação Especial: uso contínuo?	Não Informado
Alimentação Especial: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não Informado
Alimentação Especial: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Alimentação Especial: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Alimentação Especial: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não Informado

Campo	Valor
Alimentação Especial: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Proteção Especial: incluiu anexos(s) comprovando a necessidade?	Não Informado
Proteção Especial: incluiu anexos(s) da negativa do Poder Público?	Não Informado

Interessados

CPF	Nome Completo	Data Nascimento	Nome Completo da Mãe
077.703.098-59	ELEUZA DOS SANTOS	15/04/1966	MARIA GUEDES DOS SANTOS

Procuradores / Representantes Legais

CPF	Nome Completo	Data Nascimento	Nome Completo da Mãe
049.580.059-78	LUIS HENRIQUE MIRANDA BASTOS	28/01/1986	EUNICE DOS ANJOS MIRANDA

Instituidores

A tarefa não possui instituidores.

Anexos

ID	Nome do Arquivo	Descrição do Arquivo	Tamanho	Enviado Por	Autenticado?
426758906	CPF.pdf	Documentos de identificação do interessado	148,53kB	049.580.059-78 - 22/11/2023 15:38	Não
236376234	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
426758909	COMPROVANTE DE RESIDENCIA.pdf	Outros documentos	390,28kB	049.580.059-78 - 22/11/2023 15:38	Não
236376234	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
426758905	TERMO DE RESPONSABILIDADE - ELEUZA.pdf	Termo de representação da entidade conveniada	388,69kB	049.580.059-78 - 22/11/2023 15:38	Não
236376234	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
426758907	RG.pdf	Documentos de identificação do interessado	196,28kB	049.580.059-78 - 22/11/2023 15:38	Não
236376234	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
426758910	COPIA OAB.pdf	Documento de identificação do procurador (OAB/RG/CNH/CTPS)	171,61kB	049.580.059-78 - 22/11/2023 15:38	Não
236376234	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
426758908	CAD UNICO.pdf	Outros documentos	292,31kB	049.580.059-78 - 22/11/2023 15:38	Não
236376234	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
426761305	PROCURAÇÃO - ELEUZA.pdf	PROCURAÇÃO	395,38kB	049.580.059-78 - 22/11/2023 15:41	Não
236376234	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
430128794	eleuza dos santos.pdf	Termo de consentimento	125,51kB	3298709 - 01/12/2023 10:01	Não
236376234	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
434198622	Despacho de Análise.pdf	Despacho de Análise Automático	46,02kB	077.703.098-59 - 13/12/2023 09:47	Não
236376234	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
434199109	RelatorioAvaliacaoConjunta.pdf	Relatório da Avaliação Conjunta	38,97kB	13/12/2023 09:47	Não
236376234	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#!/autenticidade>
 com o código 231213QH38O220



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Pedro Henrique W. Mando, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 04958005978, pelo presente Termo de Responsabilidade, exercendo a representação indicada abaixo, comprometo-me a comunicar ao INSS qualquer evento que possa anular a representação do(s) beneficiário(s) relacionado(s) a seguir, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o evento ocorra. Os eventos a comunicar são: óbito do titular/dependente do benefício ou cessação da representação legal.

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, além da obrigação à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, estarei sujeito às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

<u>Beneficiários:</u>	
Nome: <u>Elize de Siqueira</u>	CPF: <u>077.703098-59</u>
Nome: _____	CPF: _____
Nome: _____	CPF: _____
Nome: _____	CPF: _____

<u>Qualidade da representação:</u>	
☐ Tutor Nato	☐ Tutor Legal
☐ Curador	☐ Responsável Termo de Guarda
☐ Administrador Provisório	☒ Procurador

Local e Data: Damás/MS, 22/11/2023

Assinatura: Pedro Henrique W. Mando

**Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
077.703.098-59

Nome
ELEUZA DOS SANTOS

Nascimento
15/04/1966

CÓDIGO DE CONTROLE
D5E4.8E94.D0DF.92F0



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:27:42 do dia 22/11/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" **PI32**



Polegar Direito



[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

6D4F5574

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO
GERAL

2.278.593

DATA DE
EXPEDIÇÃO

19/01/2015

NOME

Eleuza dos Santos

FILIAÇÃO

Manoel Messias dos Santos
Maria Guedes dos Santos

NATURALIDADE

Tupã - SP

DOC. ORIGEM

C N 5.687 L A-7 F 26
Arco Iris - SP

CPF

077.703.098-59

DATA DE NASCIMENTO

15/04/1966

PIS / PASEP

[Signature]
Rubens Cylos Pereira
Perito Radioscopista

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família

Código familiar	Data de cadastro	Última atualização	Cadastro atualizado
7629836392	17/10/2022	14/04/2023	SIM
Município de cadastramento	Faixa de renda familiar total	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)	
VICENTINA/MS	Até meio salário mínimo	Até R\$ 105,00	

Endereço

POTREIRITO - TRAVESSA TRAVESSA POTREIRITO SN - CEP: 79.710-000

Integrantes da família

Nome	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
ELEUZA DOS SANTOS	15/04/1966	12155330601	Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF

Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando
a chave de segurança no site do Ministério do
Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate
à Fome

<https://cadunico.dataprev.gov.br#/validacao-comprovante>

Chave de segurança
aNhF.TJZh.noSt.tmwa

Consulta realizada em **22/11/2023** às **15:18:42**





ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA S.A.
Av. Gury Marques, 8000
Campo Grande/MS - CEP 79072-900
CNPJ 15.413.826/0001-50 Insc. Est. 28.105.553-0

Anexo ID 426758909

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.:

ELEUZA DOS SANTOS

TRAVESSA POTREIRITO, S/N/ 11.322 81.026001 - POTREIRITO
VICENTINA/MS CEP 79710000 (AG: 28)
ROTEIRO: 8 - 43 - 10 - 90

CPF/CNPJ/RANI: 077.703.098-59

CÓDIGO DO CLIENTE

10/1285842-9

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000Q17924

REF: MÊS / ANO

Nov / 2023

VENCIMENTO

05/12/2023

TOTAL A PAGAR

R\$ 205,45

NOTA FISCAL Nº 012711229 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 14/11/23
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://www.dfe.ms.gov.br/nf3e/consulta>Chave de Acesso:
5023 1115 4138 2600 0150 6600 1012 7112 2920 8598 4351EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargos de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 9/2023) R\$ 53,99

- Sua fatura foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$44,43

A AUSÊNCIA DE PAGAMENTO CAUSARÁ O ENVIO DE SEU CPF PARA PROTESTO EM CARTÓRIO,
GERANDO ADICIONALMENTE CUSTAS DE EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS (LEI Nº 9.492/1997)Datas de
LeiturasLeitura
Anterior

17/10/23

Leitura
Atual

14/11/23

Nº Dias

28

Próxima
Leitura

14/12/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,347720	10,43	0,50	10,43	20	2,08	0,261270
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	70	0,596100	41,72	2,03	41,72	20	8,34	0,447890
Consumo - 101 a 220kWh-BR	KWH	120	0,894150	107,29	5,22	107,29	20	21,46	0,671840
Consumo acima de 220kWh-BR	KWH	24	0,993510	23,84	1,16	23,84	20	4,77	0,746490
Subsídio				59,13	2,87	59,13	20	11,83	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
JUROS DE MORA 10/2023				0,46	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 10/2023				6,89	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2023				0,12	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsídio				-44,43	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL: 205,45 11,78 242,41 48,48

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
Nov23	244	28
Out23	394	33
Set23	180	30
Ago23	102	32
Jul23	97	29
Jun23	104	31
Mai23	133	32
Abr23	302	31
Mar23	194	31
Fev23	363	30
Jan23	383	29
Dez22	314	29
Nov22	192	28
Média	229	30

* Faturamento pela média/mínimo

Tributo	Base de Cálc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	193,90	1,0845	2,10
COFINS	193,90	4,9955	9,68
ICMS	242,41	20,0000	48,48

RESERVADO AO FISCO

Art. 41, Inciso V, alínea a do RICMS/MS - 1998
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00000Q17924	KWH	Total	24001	24245	1	244

Situação de Débitos

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00012858429
Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 14/11/2023

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03268.718008 48573.454179 1 95550000020545

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09747519

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



AB

OBSERVAÇÕES

 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 14809

NOME
LUIS HENRIQUE MIRANDA

FILIAÇÃO
EUNICE DOS ANJOS MIRANDA

NATURALIDADE
LOANDA-PR

RG
8.928.695-5 - SSP/PR

QUADOR DE OBRIGACAO E TECNICO
SIM

DATA DE NASCIMENTO
28/01/1986

CPF
049.580.059-78

VIA EXPEDIDO EM
01 20/04/2011


LEONARDO AVELINO DUARTE
PRESIDENTE

PROCURAÇÃO "AD-JUDÍCIA - ET EXTRA"

ELEUZA DOS SANTOS, brasileira, Solteiro(a), costureira, portador da Cédula de Identidade Civil com RG n.º 2278593 inscrito no CPF n.º 077.703.098-59, residente e domiciliado à Travessa Potreirito s/n.º, nº 0 – Potreirito – Vicentina – MS CEP 79.710-000, nomeia e constitui como seu bastante advogado – **LUIS HENRIQUE MIRANDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.124.610/0001-53, com sede na Rua João Damaceno Pires nº 1140 - Jardim Água Boa em Dourados - MS, devidamente representada pelo advogado – **Luís Henrique Miranda – Sociedade Individual De Advocacia**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MS sob o nº 14809 com escritório profissional situado à Rua João Damaceno Pires, 1140, Jardim Água Boa na cidade e Comarca de Dourados - MS, aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad-judícia – et extra”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, ainda que administrativos, especialmente para propor ações de direito em nome da outorgante ou defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até o final julgamento, conferindo ainda poderes especiais para formular acordos, desistir, transigir, bem como representar os interesses da outorgante em processos administrativos fiscais, de competência da Fazenda Pública Municipal, Nacional, bem como perante aos Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor. Para receber citação inicial, confessar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, podendo para tanto, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, podendo, ainda, usar de todos os poderes para o seu mister nos termos supra descritos.

Dourados - MS, aos 22 de Novembro de 2023



ELEUZA DOS SANTOS

[Despacho \(359968089\)](#)

[Enviado em 22/11/2023 16:06](#)

[236376234 - Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência \(Tarefa principal\)](#)

Agendamento de perícia realizada com sucesso(protocolo: 208988596 - data e hora da solicitação: 22/11/2023 16:06 - data e hora agendada: 06/12/2023 07:40 - unidade: (06021080) - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FÁTIMA DO SUL)

Despacho (359969384)

Enviado em 22/11/2023 16:09

236376234 - Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)

Agendamento de avaliação social realizada com sucesso(protocolo: 1020003334 - data e hora da solicitação: 22/11/2023 16:09 - data e hora agendada: 01/12/2023 09:00 - unidade: (06021010) - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOURADOS)

PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 945, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO

Nome do requerente: Elieza dos Santos

CPF do requerente: 077-703-098.59

1. Considerando a Lei nº 14.176, de 22 de Junho de 2021, que no inciso I do artigo 3º autorizou o INSS a realizar a avaliação social por meio de videoconferência.

2. Considerando o cumprimento ao Acórdão nº 2597/2020 do Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, a Portaria nº 1328 e a Portaria DIRBEN/INSS nº 910/2021, alterada pela Portaria DIRBEN/INSS nº 918/2021, foi agendado para esta data a AVALIAÇÃO SOCIAL REMOTA do requerente supra.

3. Para identificação do titular do requerimento e análise das condições sociais do participante da avaliação, se faz necessário a digitalização dos documentos de identificação e documentos médicos.

4. O INSS se compromete a manter o Sigilo das informações pessoais do requerente.

Declaro estar satisfatoriamente informado(a) acerca das condições para juntada dos documentos médicos necessários à minha avaliação e autorizo a digitalização de documentos pessoais e laudos médicos para a operacionalização da Avaliação Social Remota ora em curso.

Local e data 01-12-23



Assinatura do Requerente

Despacho (362493199)

Enviado em 01/12/2023 10:27

Unidade: 23150520 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DAS CENTRAIS DE ANÁLISE

1594284801 - Avaliação Social BPC/LOAS - Inicial (presencial) (Subtarefa)

Ref.: 87/7141131338Int.: ELEUZA DOS SANTOSAss.: Conclusão da Avaliação SocialPrezado(a) ELEUZA DOS SANTOS,Nessa data, foi concluída a Avaliação Social do pedido de Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC/Loas).Atenciosamente,Erinilza Ciciliati BonioloAssistente SocialSIAPE 2823254CRESS 4904

Despacho (364021207)

Enviado em 06/12/2023 14:36

236376234 - Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)

Agendamento de perícia realizada com sucesso(protocolo: 108673562 - data e hora da solicitação: 06/12/2023 14:36 - data e hora agendada: 13/12/2023 08:10 - unidade: (06021010) - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOURADOS)



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DETALHAMENTO DA ANÁLISE E DECISÃO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR E DO BENEFÍCIO

Nome do Requerente:	ELEUZA DOS SANTOS
CPF:	077.703.098-59
Protocolo do Requerimento:	236376234
Espécie do Benefício:	87
Nome da Espécie:	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Número do Benefício:	714.113.133-8
Número de Inscrição do Trabalhador:	121.55330.60-1
Data de Entrada do Requerimento:	22/11/2023
Número do Requerimento:	59534808
Data do Início do Benefício:	22/11/2023
Data do Início do Pagamento:	22/11/2023

2. INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DO REQUERIMENTO

As informações abaixo foram prestadas no requerimento do benefício e utilizadas na análise:

Campo	Valor
Deseja cadastrar Procurador ou Representante Legal para este pedido?	C) Procurador
Comunicarei o óbito do titular/dependente ou cessação da representação do benefício no prazo de até 30 dias da data do ocorrido*.	Ciente e de acordo
CPF	4958005978
Possui inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico?	A) Sim
Seu cadastro no CadÚnico foi atualizado há menos de dois anos?	A) Sim
Qual seu estado civil?	A) Solteiro
Onde você mora?	Moro em residência
Forma de Convívio	Sozinho(a)
Além das pessoas já informadas, há algum outro membro que componha o grupo familiar ou algum membro que não possua número de CPF?	B) Não
Você recebe algum benefício do INSS ou de outro órgão, exceto Bolsa Família?	B) Não
Você é estrangeiro em situação regular no Brasil?	B) Não
Caso não possua os requisitos ao benefício na data de hoje, autoriza o INSS a alterar a data do pedido para atender às condições para o benefício?	Sim
Você possui gastos com medicamentos, consultas, tratamentos de saúde, fraldas e/ou alimentação especial relacionados com sua deficiência ou idade avançada?	B) Não
NB	7141131338
NR	59534808



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Medicamentos: renda comprometida?	Não Informado
Medicamentos: uso contínuo?	Não Informado
Medicamentos: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não Informado
Medicamentos: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Medicamentos: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Medicamentos: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Medicamentos: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: renda comprometida?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: uso contínuo?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não Informado
Fraldas: renda comprometida?	Não Informado
Fraldas: uso contínuo?	Não Informado
Fraldas: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não Informado
Fraldas: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Fraldas: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Fraldas: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Fraldas: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não Informado
Alimentação Especial: renda comprometida?	Não Informado
Alimentação Especial: uso contínuo?	Não Informado
Alimentação Especial: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não Informado
Alimentação Especial: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Alimentação Especial: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Alimentação Especial: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não Informado
Alimentação Especial: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Proteção Especial: incluiu anexos(s) comprovando a necessidade?	Não Informado
Proteção Especial: incluiu anexos(s) da negativa do Poder Público?	Não Informado
AVALIACAO_CONJUNTA_REAPROVEITADA	Nao
Data de criação da tarefa	22/11/2023

3. HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO DE DIREITO

Foram utilizadas todas as informações disponíveis, resultando na seguinte análise:

° CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR

De acordo com as informações declaradas no Cadastro Único e em confrontação com outros cadastros e bases de dados de órgãos da administração pública disponíveis, nos termos do artigo 4º e do artigo 13 do Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, foram consideradas as seguintes informações para fins do cálculo da renda familiar:



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Nome	ELEUZA DOS SANTOS		
Parentesco	-		
Data de Nascimento	15/04/1966		
NIT	12155330601		
CPF	7770309859		
Incluído na Renda	Sim		
Renda Considerada	R\$ 0,00		
Detalhamento da Renda			
Rendas Salário de Contribuição			
Valor considerado	Valor Original	Tipo Filiado	CNPJ
R\$ 0,00	R\$ 0,00	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	

◦ **COMPROMETIMENTO DA RENDA**

Não foram apresentados documentos que comprovem gastos médicos, com tratamentos de saúde, com fraldas, com alimentos especiais e com medicamentos do idoso ou da pessoa com deficiência não disponibilizados gratuitamente pelo SUS, ou com serviços não prestados pelo Suas, comprovadamente necessários à preservação da saúde e da vida, nos termos do inciso III do art. 20-B da Lei nº 8.742, de 1993.

◦ **RESUMO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR**

De acordo com o art. 4º do Decreto nº 6.214, de 2007, obteve-se a seguinte renda per capita familiar:

Valor Total da Renda Bruta:	R\$ 0,00
Quantidade de Componentes:	1
Valor Renda Per Capita Líquida:	R\$ 0,00
Valor do Salário Mínimo:	R\$ 1.320,00
Requisito de Renda Per Capita Atendido:	Sim

◦ **INFORMAÇÕES DA AVALIAÇÃO SOCIAL E PERÍCIA MÉDICA**

Foi realizada a avaliação da deficiência de que trata o §2º e §6º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 1994, resultando na seguinte conclusão:

◦ **Avaliação Social**

Foi realizada avaliação social em 01/12/2023.

◦ **Avaliação Médica:**

Foi realizada avaliação médica em 13/12/2023 tendo sido confirmada a existência de impedimento de longo prazo.

◦ **Resultado da avaliação conjunta:**

O avaliado não preenche os requisitos estabelecidos pelo Art. 20, §2º e 10, da Lei nº 8.742/1993 que define pessoa com deficiência para fins de acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC.

4. CONCLUSÃO DA ANÁLISE



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Após avaliação de todas as informações prestadas no requerimento, análise dos documentos e bases governamentais disponíveis, com base nos requisitos legais exigidos para a espécie:

Não foi reconhecido o direito ao BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA. **Motivo(s):**

Não atende ao critério de deficiência para acesso ao BPC-LOAS

Caso não concorde com alguma análise, poderá apresentar recurso ao Conselho de Recursos da Previdência Social, no prazo de 30 (trinta) dias após a ciência desta decisão.

Em caso de dúvida, ligue para a Central 135 (segunda a sábado, das 7h às 22h), ou converse com o INSS pelo chat disponível tanto na página do Meu INSS (gov.br/meuinss) quanto pelo celular, no aplicativo "Meu INSS".

Brasília/DF, 13 de Dezembro de 2023.

Despacho (366016811)

Enviado em 13/12/2023 09:47

Unidade: 23150520 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DAS CENTRAIS DE ANÁLISE

1110597400 - Acertos para análise (Subtarefa)

Tarefa cancelada automaticamente em decorrência de atualização do requerimento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Avaliação Conjunta

Benefício: 714.113.133-8

Espécie:	87 - Amparo Social Pessoa Portadora Deficiência
----------	---

TITULAR

Nome:	ELEUZA DOS SANTOS		
NIT:	1.215.533.060-1	CPF:	077.703.098-59
Data de nascimento:	15/04/1966	RG:	2278593
Sexo:	FEMININO	Estado Civil:	
Escolaridade:	DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ANTIGA 5ª A 8ª SERIE)		
Local Moradia:	Vive em residência	Telefone:	
Endereço:	TRAVESSA POTREIRITO, SN - SN - POTREIRITO - VICENTINA/MS		
Tipo Representante Legal:	-		
Nome Representante Legal:	-		

BENEFÍCIO

GEX:	06021 - GERÊNCIA EXECUTIVA DOURADOS
APS requerimento:	06021080 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FÁTIMA DO SUL
APS concessora:	06021080 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FÁTIMA DO SUL
APS mantenedora:	06021080 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FÁTIMA DO SUL

INFORMAÇÕES DA AVALIAÇÃO SOCIAL E PERÍCIA MÉDICA

Dados da Avaliação Social		
Situação	Data da Avaliação	Utilizada Avaliação Social Média
Concluído com Sucesso	01/12/2023	Não
Nome do Serviço	Local de Realização	Ordem
Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência	AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOURADOS	1
SIAPE do Assistente Social	CRESS	
2823254	4904	

Dados da Avaliação Médico Pericial		
Situação	Data da Avaliação	
Concluído com Sucesso	13/12/2023	
Nome do Serviço	Local de Realização	Ordem
Avaliação Médico Pericial BPC/LOAS		
SIAPE do Perito	CRM	CADMED
1459702		601209
Indicador de Impedimento de Longo Prazo	Indicador de Agravante de Funções do Corpo	Indicador de Prognóstico Desfavorável
Sim	Não	Não

Fatores Ambientais					
e1	e2	e3	e4	e5	
3	1	1	1	2	

Atividades e Participação									
d1	d2	d3	d4	d5	d6	d7	d8	d9	
0	0	0	0	0	2	0	2	1	

Funções do Corpo								
b1	b2	b3	b4	b5	b6	b7	b8	
0	1	0	0	0	0	1	0	

Qualificadores Finais		
Fatores Ambientais	Atividades e Participações	Funções do Corpo
MODERADA	LEVE	LEVE

Decisão
O avaliado não preenche os requisitos estabelecidos pelo Art. 20, §§ 2º e 10, da Lei nº 8.742/1993, que define pessoa com deficiência para fins de acesso ao Benefício de Prestação Continuada da

Despacho (366016816)

Enviado em 13/12/2023 09:47

236376234 - Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)

Prezado(a) Sr.(a), Em atenção ao requerimento de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência, efetuado em 22/11/2023, nº 714.113.133-8, a Previdência Social comunica que não foi reconhecido o direito ao benefício. O indeferimento do BPC pode ocorrer por mais de um motivo, conforme o caso concreto. Em relação ao seu requerimento, o indeferimento do seu pedido se deu pelo(s) seguinte(s) motivo(s): Não atende ao critério de deficiência para acesso ao BPC-LOAS. Comunicamos que os agendamentos pendentes, vinculados a este pedido, serão automaticamente cancelados. Caso discorde dessa decisão, o(a) Senhor(a) poderá apresentar Recurso à Junta de Recursos do Seguro Social, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta comunicação, observado o disposto no art. 36, §1º do Regulamento do Benefício de Prestação Continuada aprovado pelo Decreto nº 6.214/07. A apresentação do Recurso poderá ser solicitada pelo portal do Meu INSS (meu.inss.gov.br) ou pela Central 135.